



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.733 de 07 de Outubro de 1988.

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araripina, para o Exercício Financeiro de 1989.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araripina, para o Exercício Financeiro de 1989, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 2.257.228.984,00 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e oitenta e quatro cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Contribuições, Suprimentos de Fundos e Outras Fontes de Rendas, na forma da Legislação em vigor e dentro das especificações constantes dos respectivos quadros anexos e seus sub-anexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	Cz\$	2.256.078.984,00
1.1 – Receitas Tributária	Cz\$	798.840.800,00
1.3 – Receita Patrimonial	Cz\$	1.134.624,00
1.4 – Receita Agropecuária	Cz\$	300.000,00
1.5 – Receita Industrial	Cz\$	4.470.000,00
1.6 – Receita de Serviços	Cz\$	2.900.000,00
1.7 – Transferências Correntes	Cz\$	1.498.295.835,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	Cz\$	40.137.725,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	Cz\$	1.150.000,00
2.2 – Alienação de Bens	Cz\$	1.150.000,00
Total das Receitas	Cz\$	2.257.228.984,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos seguintes quadros analíticos, anexos e seus sub-anexos, conforme os seguintes desdobramentos:

1 – Despesas por Órgão do Governo e de Administração:

1 – Poder Legislativo	Cz\$	40.000.000,00
1.1 – Câmara Municipal	Cz\$	40.000.000,00
2 – Poder Executivo	Cz\$	2.217.228.984,00
2.2 - Gabinete do Prefeito	Cz\$	49.500.000,00
2.3 - Sec. de Administração	Cz\$	104.048.000,00
2.4 - Sec. de Finanças	Cz\$	44.148.500,00
2.5 – Sec. de Educação e Cultura	Cz\$	569.138.200,00

2.6 – Sec. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	Cz\$	160.302.184,00
2.7 – Sec. de Viação Obras Públicas e Urbanismo	Cz\$	438.926.100,00
2.8 – Sec. de Agricultura Indústria e Comércio	Cz\$	51.166.000,00
Reserva de Contingência	Cz\$	800.000.000,00
Total	Cz\$	2.257.228.984,00

2 – Despesas por Função do Governo:

01 – Legislativa	Cz\$	40.000.000,00
03 – Administração e Planejamento	Cz\$	197.696.500,00
04 – Agricultura	Cz\$	51.166.000,00
05 – Comunicações	Cz\$	13.896.000,00
08 – Educação e Cultura	Cz\$	569.138.200,00
10 – Habitação e Urbanismo	Cz\$	313.650.000,00
13 – Saúde e Saneamento	Cz\$	85.047.200,00
14 – Trabalho	Cz\$	500.000,00
15 – Assistência e Previdência	Cz\$	74.754.984,00
16 – Transporte	Cz\$	111.379.800,00
Reserva de Contingência	Cz\$	800.000.000,00
Total	Cz\$	2.257.228.984,00

Art. 4º - Fica suprimido em sua totalidade.

Art. 5º - Fica suprimido em sua totalidade.

Art. 6º - O presente Projeto de Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 07 de Outubro de 1988.

João Rodrigues Granja

- Presidente

José Iremar Alves Modesto

- 1º Secretário

José Freire Bihum

- 2º Secretário